



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 CARTUCHOS HP/712, E AQUISIÇÃO DE 2 BOBINAS PARA PLOTTER, 914mm x 50m, 75g

1. INTRODUÇÃO

Aquisição de 5 cartuchos HP/712, e 2 bobinas para plotter, 914mm x 50m, 75g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme quantidade e especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL
1	UND.	CARTUCHO HP 712 AMARELO (PACK C/3)	R\$ 480,42	R\$ 480,42
2	UND.	CARTUCHO HP 712 PRETO 80ML	R\$ 457,26	R\$ 914,53
1	UND.	CARTUCHO HP 712 MAGENTA (PACK C/3)	R\$ 490,60	R\$ 490,60
1	UND.	CARTUCHO HP 712 CIANO (PACK C/3)	R\$ 462,29	R\$ 462,29
2	UND.	BOBINA PARA PLOTTER, 914MM X 50M, 75G	R\$ 134,74	R\$ 269,48
			TOTAL	R\$ 2.617,32

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras necessita de cartuchos e bobina de papel para impressora plotadora para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visto se tratar de parâmetro necessário para andamento da Secretaria na elaboração de projetos, mapas, documentos de grande formato entre outros.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços necessita de cartuchos e bobina de papel para impressora plotadora para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo. Os cartuchos e as bobinas de papel permitirão a impressão de plantas, mapas, desenhos técnicos e demais documentos de grande formato, contribuindo para a eficiência e agilidade dos processos internos.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvido à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. QUALIDADE NO SERVIÇO/MATERIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte reserva orçamentária

Ficha: 514

11.20.00 3.3.90.30.00 15 122 5002 2190

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

10. CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a aquisição de 5 cartuchos HP/712 e 2 bobinas para plotter, 914mm x 50m, 75g” para utilização da secretaria municipal de obras e serviços é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública.

Itapecerica da Serra, 05 de fevereiro de 2025.


FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO